CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 36

de 16 de maio de 2012

DECLARA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Declaro luto oficial nos dias 16, 17 e 18 de Maio de 2012, em razão do falecimento da Srª Ernestina Aparecida Giansant Grubert, viúva do Sr° Oswaldo Coimbra Grubert e genitora do Srº Luis Eduardo Giansant Grubert, ambos ex-vereadores do Município de Jardim.

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em 08 de Maio de 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em